

Tocantins, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0218/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº. 0550/11-GAB/CGPC de 11/11/11, que tem por objeto apurar a responsabilidade funcional da servidora: DPC MÁRCIA MARIA DE SOUSA RABELO, lotada na DEAM/Santarém, face o Despacho/COINT/CGPC de 08/11/11, referente ao Ofício 069/2011-MP/PJVDGMT e outros;

CONSIDERANDO: que a servidora encontra-se de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0550/11-GAB/CGPC de 11/11/11, conforme disposto no artigo 98 § 3o. da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0219/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0938/09-GAB/CGPC de 16/09/09, que apurou a responsabilidade funcional do servidor: DPC JAMIL FARIAS CASSEB, lotado em Ôbidos, que teria deixado de cumprir diligências nos autos do Processo nº. 2007.2.000030-2 (Flag. nº. 2007.003479), conforme Of. nº. 581/09/CRPC/BMA, 409/PJO/MP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0938/09-GAB/CGPC de 16/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0220/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1236/09-GAB/CGPC de 23/11/09, que apurou o teor do Ofício nº 549/09-GJ/CSFP, oriundo do Juiz da Comarca de São Francisco do Pará,. onde relata que não houve resposta ao Ofício nº 637/08-GJ/SCFP, referente à diligências solicitadas nos autos do IPL nº 20042000017-3; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1236/09-GAB/CGPC de 23/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0221/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0379/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de seis (6) presos da DP de Santo Antônio do Tauá, no dia 03.06.2011, fato que gerou o IPL nº 90/2011.000118-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0379/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0222/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0445/11-GAB/CGPC de 02/09/11, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso Antônio Carlos Alves da Silva, em 21.07.2011, do Distrito da Cidade Nova/Marabá, fato que gerou o IPL nº 202/2011.000456-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0445/11-GAB/CGPC de 02/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0223/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0163/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do despacho da COINT/CGPC de 04.03.2011 e do Of. nº 126/2011-CRZS , os quais comunicam a fuga do preso: MADSON DOUGLAS LEITE LIMA, na data de 18.02.11, da DP de Colares;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0163/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0224/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0113/11-GAB/CGPC de 15/03/11, que apurou o teor do Of. nº 146/11-MP/CGMP, que comunica a fuga de 05 (cinco) detentos da DP de Capitão Poço, em 21.11.2010, fato que ensejou a instauração do IPL nº 185/2010.000267-0.

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0113/11-GAB/CGPC de 15/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0225/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0258/11-GAB/CGPC de 04/05/11, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 12 (doze) presos de justiça da DP de Mojú, ocorrida em 23/04/11, que gerou o IPL nº 346/2011.000551-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0258/11-GAB/CGPC de 04/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0226/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0769/09-GAB/CGPC de 11/08/09, que apurou a responsabilidade funcional do servidor: DPC LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER, quanto ao teor dos Ofícios nºs. 476/08/CRZS, Of. 504/08/DPCAST, Of. 037/MP/

PJCrim, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0769/09-GAB/CGPC de 11/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0227/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 24/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0189/08-GAB/CGPC de 27/02/08, que apurou a conduta funcional dos servidores: IPC'S RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES e ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO, lotados na Depol de Ulianópolis, em razão das denúncias formuladas por: FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0189/08-GAB/CGPC de 27/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0228/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0595/08-GAB/CGPC de 03/10/08, que apurou o teor do Ofício nº. 657/08, oriundo da Comarca Judicial de Cametá, encaminhando TD de JOÃO MARIA BARRADA DA CONCEIÇÃO, onde relata irregularidades

funcionais atribuídas ao IPC GUIMARÃES, fato ocorrido na Depol de Cametá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0595/08-GAB/CGPC de 03/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0229/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0588/09-GAB/CGPC de 22/06/09, que apurou a responsabilidade funcional do servidor: DPC SÍLVIO DE SOUZA GARCIA, face os termos do Of. nº 29/09/3ª VC/Barcarena, onde consta que o FLAG. nº 00087/2009.000096-2 de 09.05.09, sob a sua presidência, não foi encaminhado em tempo hábil ao Judiciário, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0588/09-GAB/CGPC de 22/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0230/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0634/09-GAB/CGPC de 01/07/09, que apurou o suposto abandono de serviço no dia 12/06/09, na DP Acará, por parte do DPC JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA, conforme Ofício nº 1111/09/GAB/DPI;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0634/09-GAB/CGPC de 01/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0231/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0123/11-GAB/CGPC de 21/03/11, que apurou o teor do Of. nº 011/2011-GD da 13ª S.U. PGM , de 16.02.2011, que comunica a fuga do adolescente M.F.A da S.U de Paragominas, após lavratura de procedimento;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0123/11-GAB/CGPC de 21/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0232/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0248/11-GAB/CGPC de 28/04/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 07 (sete) presos de justiça da DP de Dom Eliseu, ocorrida em 02/03/11, fato que gerou o IPL nº 0058/2011.000063-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0248/11-GAB/CGPC de 28/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0233/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/2/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0299/11-GAB/CGPC de 31/05/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 05 (cinco) presos da DP Capanema, ocorrida na madrugada do dia 21/05/11, fato que gerou o IPL nº 180/2011.000266-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0299/11-GAB/CGPC de 31/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.